



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.502 , DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 2º do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 16.795, de 04 de junho de 2012, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde e dá outras providências”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º

I – IGOR VELOSO RIBEIRO;

II – MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL;

III – MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI;

IV – LUCIANO ZAGO;

V – MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;

VI – RENATA DE OLIVEIRA SANTOS; e

VII – JOSÉ MARCUS DO AMARAL.

.....”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador